



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 1 de 57

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Prorrogações	2
Aviso de Licitação	3
Comunicados	3
Extrato	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Resultados	6
Advertências / Notificações	13
Notificação de Autuação de Trânsito	13
Notificação de Penalidade de Trânsito	15
Vigilância Sanitária	16
Comunicados	16
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	17
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Edital	17
Outros atos de concurso/processo seletivo	54
IMP - Instituto Municipal de Previdência	55
Licitações e Contratos	55
Contratos	55
Conselhos Municipais	56
Conselhos Municipais	56
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	56

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 2 de 57

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.842, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a dispensa da Sra.
TRACE REZENDE VIANA da
função gratificada de
**COORDENADOR DO SETOR DE
UNIDADE DE ATENDIMENTO.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a Sra. **TRACE REZENDE VIANA** da função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada através da Portaria nº 18.415, de 06 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.843, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da
servidora **BRUNA BRAZ
BOCAMINO TOMÉ**, para função
gratificada de **COORDENADOR
DO SETOR DE UNIDADE DE
ATENDIMENTO.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **BRUNA BRAZ BOCAMINO TOMÉ** para o exercício da função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.844, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
THAIS DA SILVA NOGUEIRA no
cargo em comissão de **GESTOR
DA AGRICULTURA.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. **THAIS DA SILVA NOGUEIRA**, no cargo em comissão de **GESTOR DA AGRICULTURA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; TAP Nº= TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 01/2026; CA= THAIS MARIA PERES LARANJA VICTORIO FONTÃO LTDA; CT= 01/2025; IX= 84/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 09/01/2026 até 08/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; P= 12 (doze) meses; DA= 08 de janeiro de 2026.

TA Nº= 03/2026; CA= METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA; CT= 22/2023; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 22/2023 por mais 12 (doze) meses, contados de 13 de janeiro de 2026 a 12 de janeiro de 2027, e reajustar o valor do item da contratação com base no Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo em 5,17%. Com o reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 764,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 3 de 57

(setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 804,25 (oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 9.651,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e um reais); P= 12 (doze) meses; DA=09 de janeiro de 2026.

TA A ATA DE REGISTRO 05/2025; CA= São Vicente Instituto de Diagnósticos Médicos Ltda; O= A prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 15 de janeiro de 2026 até o dia 14 de janeiro de 2027, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024; Diante da Prorrogação, fica mantido o valor da ata de registro de R\$ 61.590,96 (sessenta e um mil quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos). P= 01 (um) ano; DA=14 de janeiro de 2026.

Aviso de Licitação

Abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Sistema de registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais e produtos odontológicos**, para atender a demanda de todas as unidades de Saúde Bucal de Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo - SP. **Abertura da sessão: 06/02/2026 às 09h.** O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>. **Início do envio da proposta eletrônica: 21/01/2026.**

Comunicados

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para telemetria para monitoramento, rastreamento e gestão de frotas de veículos através de software, conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Mês	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR
02	Serviço	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MÓDULO RASTREADOR GPS

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 26 de janeiro de 2026 suas intenções, no e-mail: compras.agricultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com

as justificativas da sua necessidade;

- b) Estimativa de Consumo e Local de entrega;
- c) Cronograma de contratação, quando couber.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (19) 3682-7870 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria.

Extrato

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 02/2026; CA= MAC ENGENHARIA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA; DP= 20/2025; O= Contratação de empresa para a prestação de serviço de recarga em extintores para o Gabinete e as Secretarias Municipais do município de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 18.443,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e três reais); P= 12 (doze) meses; DA= 16 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 4 de 57

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Edital de Decisão sobre Recursos

Gabarito das Provas Objetivas

19 de janeiro de 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, torna público o **EDITAL DE DECISÃO SOBRE RECURSOS APRESENTADOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS - PVO** do **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025** conforme segue:

1. DA DECISÃO SOBRE RECURSOS - GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

GRUPO "A"

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nº INSC	CANDIDATO	QUESTÃO	STATUS DO RECURSO
106632	BRUNA DUTRA GESUALDO DASSAN	4	Indeferido
109878	JOYCE FERRAZ GOMES DA COSTA	4	Indeferido
108706	ROSANA PATRÍCIA CAMPOS GASPARINI RIBEIRO	4	Indeferido
106632	BRUNA DUTRA GESUALDO DASSAN	6	Indeferido
108706	ROSANA PATRÍCIA CAMPOS GASPARINI RIBEIRO	9	Indeferido
108706	ROSANA PATRÍCIA CAMPOS GASPARINI RIBEIRO	10	Indeferido
109211	ANGELA KARLA BERTOLUCI SILVA	25	Indeferido
107504	CHARLIANA LEITE DE BASTOS	25	Indeferido
109675	CLÉA DE FÁTIMA DOS SANTOS E SOUZA	25	Indeferido
106580	FABIANE CRISTINA PEREIRA BUENO	25	Indeferido
109676	CLÉA DE FÁTIMA DOS SANTOS E SOUZA	25	Indeferido

PERÍODO DA TARDE – GRUPO "B"

PROFESSOR DE ARTE

Nº INSC	CANDIDATO	QUESTÃO	STATUS DO RECURSO
106591	LETICIA FRANCINE MARINO LIMA	3	Indeferido
109212	ANGELA KARLA BERTOLUCI SILVA	25	Deferido. Alterar gabarito para "A".
106591	LETICIA FRANCINE MARINO LIMA	25	Deferido. Alterar gabarito para "A".
106858	TAIS SALOTTI PEREIRA	25	Deferido. Alterar gabarito para "A".

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº INSC	CANDIDATO	QUESTÃO	STATUS DO RECURSO
106733	ANA CAROLINA FRANCISCO	8	Deferido. Anular questão. Considerar como correta para todos.
109676	CLÉA DE FÁTIMA DOS SANTOS E SOUZA	25	Deferido. Alterar gabarito para "A".

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) CIÊNCIAS

Nº INSC	CANDIDATO	QUESTÃO	STATUS DO RECURSO
108396	NATAN HENRIQUE BATAGLIA FELISBERTO	25	Deferido. Alterar gabarito para "A".

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Nº INSC	CANDIDATO	QUESTÃO	STATUS DO RECURSO
107084	ANDREA APARECIDA DE TOLEDO	25	Deferido. Alterar gabarito para "A".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 5 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1 As decisões relativas aos recursos interpostos serão disponibilizadas, em até 24 (vinte e quatro) horas, aos candidatos recorrentes, mediante acesso restrito à "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.

3. DA RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

PERÍODO DA MANHÃ – GRUPO “A”

Professor de Educação Básica I

Professor de Educação Física

Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) História

Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Matemática

Professor de Inglês

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	D	C	A	D	A	A	B	C	B	C	A	B	B	D	C	B	C	B	D	A	A	D	C	D

Sem alteração.

PERÍODO DA TARDE – GRUPO “B”

Professor de Arte

Professor de Educação Especial

Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Ciências

Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Geografia

Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Língua Portuguesa

Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	D	C	D	C	B	B	*	D	A	B	A	C	C	D	D	B	D	C	A	A	C	B	D	A

Questão Nº 08. Anulada. Considerar como correta para todos.

Questão Nº 25. Alterar gabarito. Considerar como correta a alternativa “A”.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, 19 de janeiro de 2026.

MÁRCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 6 de 57

Resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Edital do Resultado das Provas – PVO e AVT

Classificatório

19 de janeiro de 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**, torna público o **EDITAL DO RESULTADO DAS PROVAS – PVO E AVT (CLASSIFICATÓRIO)** do **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025** conforme segue:

1. DO RESULTADO DAS PROVAS PVO E AVT - CLASSIFICATÓRIO

01 PROFESSOR DE ARTE

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO	AVT	TOTAL
1	109475	AUGUSTO CESAR COLPANI DE OLIVEIRA SACRAMENTO	08/12/1994	9	5	6	76,00		76,00
2	109384	PABLO ALEXANDRE DA SILVA	22/10/1998	7	3	8	74,00		74,00
3	109212	ANGELA KARLA BERTOLUCI SILVA	18/11/1980	5	3	8	66,00	1,00	67,00
4	108567	JOELMA HELENA FIORAMONTE	11/08/1971	4	3	7	57,00		57,00
5	106591	LETICIA FRANCINE MARINO LIMA	02/02/1992	7	3	4	54,00		54,00
Ø	109253	LENISE LEANDRINI BREDÁ	20/08/1990	5	1	5	47,00	1,00	48,00
Ø	109009	REGIANE PATRICIA EDUARDO FERNANDES	10/04/1979	3	2	6	46,00	0,50	46,50
Ø	108528	LUCIANA DE OLIVEIRA ANTONIALLE CAMARGO	30/03/1983	3	4	5	45,00	1,00	46,00
Ø	106721	SHIRLEY DA SILVA SERRANO OLIVEIRA	29/05/1985	3	2	6	46,00		46,00
Ø	106858	TAIS SALOTTI PEREIRA	28/09/1992	3	3	5	43,00	0,00	43,00
Ø	108405	BRUNO RIBEIRO DE ASSIS	25/12/2025	3	2	5	41,00		41,00
Ø	106621	MARLI HELENA BOARO DE SOUZA	15/05/1967	6	0	2	34,00	1,00	35,00
Ø	106665	TALIA ALINE ASSUMPÇÃO	05/08/1997	2	1	4	30,00		30,00
Ø	108973	ELAINE ZANETI CAMILLO	08/08/1972	0	0	0	Ausente	0,50	0,00
Ø	106538	PAMEÇA DE LIMA FARIA	08/08/1992	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	109107	ANA LUCIA FERREIRA BACETTI	13/07/1994	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	109610	THIFFANY DE CARVALHO LOPES	22/12/1999	0	0	0	Ausente		0,00

02 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO	AVT	TOTAL
1	108064	MARIANA LUIZA ALVES GAGLIARDI	13/07/1999	10	2	7	79,00	0,50	79,50
2	107806	JACKELINE MAYRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	09/01/1988	8	4	7	75,00	1,00	76,00
3	109073	LAÍNE SOUZA CARVALHO	10/08/2001	10	5	5	75,00	0,50	75,50
4	107923	ROSANGELA ROCHA MONTEIRO	02/03/1995	8	5	6	72,00	1,00	73,00
5	108979	GABRIELA ANGÉLICO OSMAN	19/12/1995	8	3	7	73,00		73,00
6	106587	SIMONE DIAS DE JESUS SILVA	16/05/1992	9	3	6	72,00		72,00
7	106767	TATIANE DE SOUZA ALMEIDA	17/02/2000	7	1	8	70,00	0,50	70,50
8	109702	ANA MARIA RUEDA MORGAN MOREIRA	14/01/1996	9	4	5	69,00	0,50	69,50
9	106884	JÚLIA GAROFALO DE MORAIS	03/08/1999	8	3	6	68,00	1,00	69,00
10	109543	MARILENE PIEDADE BALBINO FERRAZ DOS SANTOS	15/08/1974	6	2	8	68,00		68,00
11	109226	LUCIANA COSTA BAPTISTA	09/04/1994	6	4	7	67,00	0,50	67,50
12	109643	ANGÉLICA DONIZETI TEIXEIRA DE FARIA	20/12/1989	7	2	7	67,00		67,00
13	106928	MAIRA DOMINGUES SILVA PEREIRA	27/05/1988	8	4	5	65,00	1,00	66,00
14	108457	SIMONE RODRIGUES BARREIRO SCOQUI	20/09/1991	8	4	5	65,00	1,00	66,00
15	106960	DAIANE LIMA DE REZENDE	29/11/1992	7	4	6	66,00		66,00
16	106693	FRANCISCA DA SILVA MODENA	29/01/1984	7	3	6	64,00		64,00
17	109570	MARILIA FERIAN PRODOLIMO DALBON	22/02/1988	6	5	6	64,00		64,00
18	108783	SIMONE CRISTINA GARCIA	08/01/1982	7	0	7	63,00	0,50	63,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 7 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO	AVT	TOTAL
19	106553	GISELE DA FONSECA BRAGA GUTIERRES	18/11/1988	6	4	6	62,00	1,00	63,00
20	109588	CINTIA APARECIDA DE CARVALHO	15/01/1990	7	2	6	62,00	1,00	63,00
21	106940	NATANA APARECIDA PIRES	12/03/1990	8	3	5	63,00		63,00
22	109476	MAYARA CALLEGARI LOPES	13/11/1986	8	2	5	61,00	1,00	62,00
23	106808	GISELE CRISTINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	12/07/1980	5	3	7	61,00	0,50	61,50
24	109967	MILEIDE SANTOS MARTINS	25/08/1992	6	1	7	61,00		61,00
25	106711	BRUNA MARTINI DE PAULA	15/08/1997	7	1	6	60,00	1,00	61,00
26	107157	ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO	19/01/1977	8	4	4	60,00	0,50	60,50
27	106912	ISABELLA MARIA MENDES CAMPOS ALMEIDA	05/08/1986	5	2	7	59,00	1,00	60,00
28	109059	FLÁVIA CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	17/09/1988	7	3	5	59,00	0,50	59,50
29	109934	NÁDIA BARBOZA JUVENAL OZÉIAS	31/03/1992	7	3	5	59,00	0,50	59,50
30	109223	ROSICLER HELENA DE MORAES E SOUZA	26/09/1968	5	4	6	58,00	1,00	59,00
31	109394	DANIELA RODRIGUES ANDRADE	09/06/1978	4	4	7	59,00		59,00
32	106575	MARCELA NAVARRO ZONARO ANEQUINI	13/06/1982	6	2	6	58,00	1,00	59,00
33	107826	ANA CAROLINA NOGUEIRA BENEDITO	23/07/1982	5	4	6	58,00	1,00	59,00
34	109739	LETÍCIA APARECIDA ALVES MORAES	20/05/1991	5	2	7	59,00		59,00
35	108720	FERNANDA SCARAMELLI	20/10/1986	7	5	4	58,00	0,50	58,50
36	107296	ANA LAURA ORFEI MARTIMBIANCO DA SILVA	20/12/1993	8	3	4	58,00	0,50	58,50
37	106813	MILENA MIKAELA FARIA	16/04/1998	6	2	6	58,00		58,00
38	106580	FABIANE CRISTINA PEREIRA BUENO	31/05/1978	7	2	5	57,00		57,00
39	109675	CLÉA DE FÁTIMA DOS SANTOS E SOUZA	29/10/1982	6	4	5	57,00		57,00
40	107949	TATIANE PEREIRA LOZETTI	20/08/1986	7	2	5	57,00		57,00
41	109234	MAIRA ALVES PINHEIRO	15/05/1992	6	1	6	56,00	1,00	57,00
42	109889	MARIA FERNANDA VENTURA PEREIRA DE MELLO	07/05/2002	5	3	6	56,00	1,00	57,00
43	108149	SUELY ANDRADE ALVES	09/02/1978	6	3	5	55,00	1,00	56,00
44	109211	ANGELA KARLA BERTOLUCI SILVA	18/11/1980	6	3	5	55,00	1,00	56,00
45	106751	ELISABETE SILVA ALVES	01/09/1983	5	3	6	56,00		56,00
46	109843	LARA ROSSETTO ALVES	21/06/1999	6	3	5	55,00	1,00	56,00
47	109813	ISABEL CRISTINA MADEIRA DAS CHAGAS	10/07/1979	6	3	5	55,00	0,50	55,50
48	108525	ISABEL CRISTINA DE SOUZA GODOY COSSOLIN	13/11/1963	5	0	7	55,00		55,00
49	109866	EMILENE CELISE BERSANETTI FUSCA	04/08/1976	6	3	5	55,00		55,00
50	106690	ALEXANDRE STRACERI MARTINS	10/12/1976	6	0	6	54,00	1,00	55,00
51	106658	STEFANI ANGELINA FONSECA DE OLIVEIRA	13/08/2001	7	1	5	55,00		55,00
52	109148	ELENICE REZENDE DE CASTRO	14/06/1983	8	3	3	53,00	1,00	54,00
53	108375	DAIENE CRISTINA ALVES DA SILVA	25/06/2001	6	0	6	54,00		54,00
54	108905	TATIANE DONIZETI PEREIRA BUENO DE DEUS	20/07/1980	5	4	5	53,00	0,50	53,50
55	108190	PATRÍCIA MARIOTTO LOURENCINI	25/05/1983	5	4	5	53,00		53,00
56	109347	ANA TERESA DE MORAES SOUZA	24/09/1997	8	2	3	51,00	1,00	52,00
57	106624	SUSANA BENTO GERALDO DOS SANTOS	18/02/1999	3	2	7	51,00	1,00	52,00
58	109741	MARA SIRLEI PEDRO RODRIGUES	02/01/1972	5	3	5	51,00	0,50	51,50
59	109878	JOYCE FERRAZ GOMES DA COSTA	25/07/1988	8	2	3	51,00	0,50	51,50
60	107506	ROSELAINÉ ANACLETO DA SILVA VASCONCELLOS	08/08/1978	8	2	3	51,00		51,00
61	106863	SUELLEN SPINA VIEIRA	28/03/1987	5	3	5	51,00		51,00
62	106895	NATÁLIA GONÇALVES DELLA TORRE	05/09/1989	5	3	5	51,00		51,00
63	106704	FLÁVIA YABANE LIPPI BALBINO	04/10/1994	7	1	4	50,00	1,00	51,00
64	109784	ANA LAURA CANALI DE LIMA	13/12/1995	5	3	5	51,00		51,00
65	108590	DEBORA LARISSA DA SILVA FERREIRA	11/06/1999	5	3	5	51,00		51,00
66	109500	DANIELE DAS NEVES GARCIA	24/09/1992	5	0	6	50,00	0,50	50,50
67	106974	JÚLIA MARIA DA SILVA MORAES	19/09/1996	6	3	4	50,00		50,00
Ø	109668	WALQUIRIA HELENA TAVELLA	14/11/1979	5	2	5	49,00	1,00	50,00
Ø	109410	FERNANDA GERALDA DE ARAÚJO CILLI STRACIERI	04/03/1981	5	2	5	49,00	1,00	50,00
Ø	106691	VANESSA CRISTINA LUIZ SFALCIN	21/06/1981	5	2	5	49,00	1,00	50,00
Ø	107504	CHARLIANA LEITE DE BASTOS	28/02/1977	5	2	5	49,00	0,50	49,50
Ø	109403	KELLY CRISTINA DE CASTRO ANGELO DA COSTA	07/06/1986	5	2	5	49,00	0,50	49,50
Ø	109807	MARINALVA DE OLIVEIRA SANTOS	19/11/1968	5	2	5	49,00	0,00	49,00
Ø	109210	IMACULADA PEIXOTO MACHADO FARIAS	30/06/1998	6	2	4	48,00	1,00	49,00
Ø	106653	BEATRIZ MARTINS CODOGNO	26/08/1987	3	3	6	48,00	0,50	48,50
Ø	106719	LUCIANA MAIA	15/01/1977	3	3	6	48,00	0,00	48,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 8 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO	AVT	TOTAL
Ø	109764	SARAH DE SOUZA REIS VASCONCELOS	29/06/1992	5	4	4	48,00		48,00
Ø	106559	KAROLINA SIMÃO DO PRADO	23/01/1993	6	2	4	48,00		48,00
Ø	106567	MIRIAM GABRIANA AUGUSTO DE ALMEIDA	24/06/1996	7	0	4	48,00		48,00
Ø	109501	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	11/02/1974	5	1	5	47,00	0,50	47,50
Ø	109810	RAQUEL FARIA DE OLIVEIRA	30/12/1985	7	2	3	47,00		47,00
Ø	106712	JAQUELINE FERNANDA CRUZ CAPITELLI	22/09/1997	5	3	4	46,00	1,00	47,00
Ø	109957	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA	26/07/1996	8	2	2	46,00	0,50	46,50
Ø	106707	DIANA APARECIDA SCOVINO DA SILVA	31/12/1974	4	2	5	45,00	1,00	46,00
Ø	109368	LILIA LOURENÇO DE CASTRO	18/05/1981	6	3	3	45,00	1,00	46,00
Ø	108726	REGIANE PEREIRA ANDREAZZI	02/07/1984	5	3	4	46,00		46,00
Ø	109796	ANA BEATRIZ VITÓRIO BUENO	13/09/2001	6	3	3	45,00	1,00	46,00
Ø	106737	DEBORAH INACARATO CARVALHO DE SOUZA	10/03/1980	6	3	3	45,00		45,00
Ø	109939	MILENA BLANCO DIAS DA SILVEIRA	14/06/1983	4	2	5	45,00		45,00
Ø	108614	LISLAINE DE FATIMA RAMOS	24/05/1984	4	4	4	44,00	1,00	45,00
Ø	108860	JOICE GONÇALVES STOCCO DA SILVA	16/04/1995	2	1	7	45,00		45,00
Ø	106835	MARIA LUISA LOPES DE OLIVEIRA	11/05/1998	5	2	4	44,00	1,00	45,00
Ø	109100	VALERIA MARIA DA SILVA	22/06/1982	3	1	6	44,00	0,50	44,50
Ø	109929	LUCIMAR DOS SANTOS SILVA	26/01/1970	4	4	4	44,00		44,00
Ø	106921	ANA PAULA MACEDO PEREIRA MALDONADO	27/07/1987	6	2	3	43,00	1,00	44,00
Ø	106542	LÍVIA NUNES SALES	01/09/1989	4	1	5	43,00	1,00	44,00
Ø	109645	CAMILA CRISTINA MALAQUIAS DA SILVEIRA	11/10/1990	3	1	6	44,00	0,00	44,00
Ø	106781	TALITA CAROLINE DE MELLO BENEDITO	02/07/2001	5	2	4	44,00		44,00
Ø	109925	ELIZABETE DE OLIVEIRA ROTTA	28/11/1976	3	3	5	43,00	0,50	43,50
Ø	108262	MICHELE MENEGHETTI RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/01/1982	6	2	3	43,00	0,50	43,50
Ø	106629	GLAUCIA GAINO FURLAN PERILLO	28/12/1983	6	2	3	43,00	0,50	43,50
Ø	109907	LUCIMAR SCHIAVON	22/11/1973	3	3	5	43,00		43,00
Ø	109932	RAQUEL SOARES DE SOUZA FRANÇOZO	08/07/1978	4	1	5	43,00		43,00
Ø	107766	SARA CRISTINA DA SILVA FIDELIS	13/07/1979	6	2	3	43,00		43,00
Ø	106900	CRISTIANE CÁSSIA SOUZA SALES	28/12/1979	4	1	5	43,00	0,00	43,00
Ø	109817	ROBERTA MARIA VITORINO DE CARVALHO NASCIMENTO	02/04/1982	3	3	5	43,00		43,00
Ø	109916	LILIAN CRISTINA RODRIGUES	23/03/1986	4	1	5	43,00		43,00
Ø	106537	ANA PAULA DA SILVA MENDES	25/05/1980	4	3	4	42,00	0,50	42,50
Ø	106745	KARINA APARECIDA MARCELO DA COSTA	13/04/1992	4	3	4	42,00	0,50	42,50
Ø	108706	ROSANA PATRÍCIA CAMPOS GASPARINI RIBEIRO	27/01/1988	2	4	5	41,00	1,00	42,00
Ø	107973	LILIAN CRISTINA PIERINI	21/02/1990	3	2	5	41,00	1,00	42,00
Ø	106874	NAIARA CRISTINA SUAVE ZUBA BORGES	15/08/1990	4	0	5	41,00	1,00	42,00
Ø	109451	CAROLAINA PEREIRA PRATIS	24/04/2003	5	1	4	42,00		42,00
Ø	109760	REGIMARA DE CÁSSIA FRANCISCO SILVA	15/03/1977	3	2	5	41,00	0,50	41,50
Ø	106760	GLENDA PINHEIRO BRIZOTI MENDONÇA	09/10/1997	3	3	4	38,00	3,00	41,00
Ø	106544	ROSINEIA DAS DORES HONÓRIO CORRÊA	17/02/1972	4	2	4	40,00		40,00
Ø	108820	CRISTIANE GARCIA HILARIO	09/02/1975	4	2	4	40,00		40,00
Ø	109859	BARBARA FERNANDA GREGHI SUANO	26/08/1982	4	2	4	40,00		40,00
Ø	109432	PAULA GABRIELA DOS SANTOS VIEIRA SILVA	21/06/1990	5	2	3	39,00	1,00	40,00
Ø	106592	KENIA LETÍCIA DA CRUZ ZACHI	30/01/2001	5	5	2	40,00		40,00
Ø	109837	MISLAINE SATI	29/09/1984	5	2	3	39,00	0,50	39,50
Ø	109037	GUSTAVO DA SILVA VASCONCELLOS	26/07/2001	5	2	3	39,00	0,50	39,50
Ø	106917	RENATA RIBEIRO BELCHOL	19/02/1977	3	3	4	38,00	1,00	39,00
Ø	106775	JANAINA DIAS RODRIGUES AZEVEDO	29/04/1987	5	2	3	39,00		39,00
Ø	109718	MARIELY MANTOVANI ALVES	17/09/1998	5	2	3	39,00		39,00
Ø	109623	JOSIANE DA SILVA MENEZES	20/01/1994	4	1	4	38,00	0,50	38,50
Ø	106873	MARIA HELENA MOLTINE	09/03/1968	3	0	5	37,00	1,00	38,00
Ø	106934	LUCIA HELENA MARQUES FERNANDES	30/01/1975	4	1	4	38,00	0,00	38,00
Ø	106752	ADRIANA ROBERTA MARTINS DARIN DA SILVA	06/10/1983	4	1	4	38,00		38,00
Ø	109969	KARINA DE SANTANA CARRARA	10/11/1992	4	3	3	37,00	1,00	38,00
Ø	109008	REGIANE PATRICIA EDUARDO FERNANDES	10/04/1979	4	3	3	37,00	0,50	37,50
Ø	106729	ISADORA FECHIO APOLINARIO	09/09/1998	5	1	3	37,00	0,50	37,50
Ø	106709	KATYA APARECIDA NAGLIO DIAS PINHEIRO	25/08/1967	4	3	3	37,00		37,00
Ø	109540	ANA PAULA CAROLINO VIVEIROS	27/04/1982	2	2	5	37,00		37,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 9 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO	AVT	TOTAL
Ø	106925	JULIANA TOBIAS RODRIGUES PREVITAL	11/03/1988	5	1	3	37,00		37,00
Ø	109639	STEFANE BRITO RIBEIRO DA SILVA	16/12/1994	5	1	3	37,00		37,00
Ø	108702	BIANCA DE OLIVEIRA TOBIAS	08/02/2003	5	1	3	37,00		37,00
Ø	106632	BRUNA DUTRA GESUALDO DASSAN	22/10/1987	3	2	4	36,00	0,50	36,50
Ø	108805	FABIANA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	03/09/1975	3	2	4	36,00		36,00
Ø	109959	BIANCA RIBEIRO DE OLIVEIRA ROSA	16/06/1977	4	0	4	36,00		36,00
Ø	106669	ARETHA AREDES DAMACENO FERREIRA	19/07/1977	4	2	3	35,00	1,00	36,00
Ø	109620	CECÍLIA MOLINA FERREIRA	23/02/1979	4	2	3	35,00	1,00	36,00
Ø	106585	GLAUCIA LÉIA GIUNTINI E MARTINS CUNALI	27/07/1981	4	2	3	35,00	1,00	36,00
Ø	106792	ANA CLÁUDIA CABRAL MOREIRA	08/09/1981	4	5	2	36,00	0,00	36,00
Ø	106656	JULY ANNE FREIRE	16/09/1990	3	2	4	36,00		36,00
Ø	109726	LAILA WINY FERREIRA DA SILVA	21/09/1999	4	0	4	36,00		36,00
Ø	109806	SILVANA APARECIDA BELMIRO	29/06/1974	4	2	3	35,00	0,50	35,50
Ø	109737	RONALDO DONIZETE PRADELLI	07/04/1984	6	3	1	35,00	0,50	35,50
Ø	108301	FLAVIA MOLINA RIBEIRO GALIAZZO	24/01/1986	4	2	3	35,00		35,00
Ø	108781	LETÍCIA DE CÁSSIA BAIZI BOARO	13/07/1986	4	2	3	35,00		35,00
Ø	106682	AMANDA CRISTINA DAMACENO DA SILVA	27/10/1990	6	3	1	35,00	0,00	35,00
Ø	106905	AMANDA CRISTINA ESTETER	12/06/2003	3	1	4	34,00	1,00	35,00
Ø	108007	ANDREA FERNANDA CORNELIO	19/01/1988	3	1	4	34,00	0,50	34,50
Ø	106545	RAQUEL CRISTINA CORRÊA	29/03/1991	5	2	2	34,00	0,50	34,50
Ø	108694	JULIA MARIA DA SILVA BELCHOR	25/06/1996	5	2	2	34,00		34,00
Ø	106814	JADIAN MARIA DA SILVA OLIVEIRA TELES	26/11/1992	4	1	3	33,00		33,00
Ø	108604	ALINE MESSIAS PEREIRA	05/12/1991	0	1	6	32,00		32,00
Ø	106807	NATALIA FRANCELINA DA SILVA SOUZA	01/11/1993	4	3	2	32,00		32,00
Ø	109195	GISELE REGINA DE FARIA	30/12/1981	3	2	3	31,00	0,50	31,50
Ø	109716	ELISANGELA MARQUES RIBEIRO	25/05/1980	5	3	1	31,00		31,00
Ø	109979	MARIA SUELI SOARES OLIVEIRA	08/01/1981	4	2	2	30,00	1,00	31,00
Ø	107657	CRISTINA FILOMENA BAIZI BOARO	05/02/1981	2	1	4	30,00	1,00	31,00
Ø	107952	DAYANA LEITE DA SILVA VIANA	29/07/1996	3	4	2	30,00	1,00	31,00
Ø	108193	ANA LAURA ALVARES	06/10/2001	2	1	4	30,00	0,50	30,50
Ø	109937	JU MARCHETTE	24/04/1968	4	2	2	30,00		30,00
Ø	109110	MARCIA REGINA CHAVES ZAMAI	21/05/1992	4	2	2	30,00		30,00
Ø	109736	SOLANGE RITA LIMA GONÇALVES	31/12/1971	3	1	3	29,00		29,00
Ø	109973	JOSIANE APARECIDA DE ABREU	15/10/1978	3	1	3	29,00		29,00
Ø	109090	VIVIANE ZANETTI BERTO SILVA	22/07/1982	3	1	3	29,00		29,00
Ø	109899	FERNANDA BERNARDES	30/08/1986	4	1	2	28,00	0,50	28,50
Ø	108566	JOELMA HELENA FIORAMONTE	11/08/1971	1	2	4	28,00		28,00
Ø	106541	GABRIELA BALDO BELIZÁRIO	21/07/1981	4	1	2	28,00	0,00	28,00
Ø	109869	PAMELA ANTONIO RAMIRO FIRMINO	12/08/1986	3	3	2	28,00		28,00
Ø	106976	ALINE BENEDITO CARVALHO DE AQUINO	16/02/1995	4	1	2	28,00		28,00
Ø	109892	ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	01/06/1981	3	0	3	27,00		27,00
Ø	106714	LAÍS CRISTINA RODRIGUES LOURENÇO	29/05/1990	4	2	1	25,00		25,00
Ø	107535	PIETRA TREVISAN DE OLIVEIRA	14/12/2002	5	0	1	25,00		25,00
Ø	109285	DIANA FERIAN DA SILVA TOESCA	23/12/1983	3	1	2	24,00		24,00
Ø	106598	RILDA DE FÁTIMA ALVES	18/04/1970	4	1	1	23,00		23,00
Ø	109687	MARIA NILMA DA SILVA CASTRO	27/01/1978	4	1	1	23,00		23,00
Ø	109690	DANIELA DONIZETE GOMES POZAN	16/10/1987	2	2	2	22,00	1,00	23,00
Ø	109786	LUCIANA DONIZETE DA SILVA JULIO	11/09/1975	3	2	1	21,00	1,00	22,00
Ø	106829	PATRÍCIA HELENA ARMANDO	16/08/1978	3	1	1	19,00		19,00
Ø	106736	ANA LAURA DE GODOI E SILVA MENDES	06/02/2001	1	1	1	11,00		11,00
Ø	106882	ROSIMELI APARECIDA SOUSA OLIVEIRA	18/10/1981	2	1	0	10,00		10,00
Ø	109933	CLAUDETE DA SILVA NOGUEIRA	06/05/1970	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	109910	SANDRA MARIA CATTANI	19/07/1972	0	0	0	Ausente	1,00	0,00
Ø	106892	CRISTIANE HELENA DA SILVA	30/07/1972	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	106672	PRISCILA FERRARI DE OLIVEIRA E SILVA	10/12/1973	0	0	0	Ausente	0,50	0,00
Ø	106742	LÉIA ARAÚJO E SILVA DE CARVALHO	09/11/1974	0	0	0	Ausente	0,00	0,00
Ø	106820	SIMONE MARIA FRIGO TROVATTO PETROCELLI	12/10/1976	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	109556	SILUANA FRANCO DE SOUSA ROQUE	27/09/1984	0	0	0	Ausente		0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 10 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO	AVT	TOTAL
Ø	106646	REGINA MARIELEN JACON ANGELINI	11/03/1987	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	109698	ANA CAROLINA GAVA CONGIU	03/06/1988	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	109896	ALINE FIALHO PEREIRA	20/08/1988	0	0	0	Ausente	1,00	0,00
Ø	106860	NATÁLIA SILVA FERREIRA DINIZ	12/08/1989	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	106834	ELISA PAULA CLAUDINO DA SILVA BALDO	11/11/1989	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	109909	CAIO CESAR CALIO	22/02/1990	0	0	0	Ausente	1,00	0,00
Ø	109026	FERNANDA APARECIDA MOREIRA PEREIRA	18/12/1991	0	0	0	Ausente	1,00	0,00
Ø	109474	AUGUSTO CESAR COLPANI DE OLIVEIRA SACRAMENTO	08/12/1994	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	109721	JOÃO PEDRO DO CARMO DUTRA	04/07/1995	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	106648	FERNANDA ROSA DA SILVA BEZERRA	04/06/1996	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	108083	BIANCA FOGAROLI CEPOLINI	02/07/1996	0	0	0	Ausente	0,50	0,00
Ø	106818	MARIA EDUARDA DE SOUZA	02/03/1998	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	109922	MARIA CLARA DE ALMEIDA MOREIRA	26/07/1998	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	109609	THIFFANY DE CARVALHO LOPES	22/12/1999	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	108219	MARIA EDUARDA MASINI JIUPATO	20/12/2005	0	0	0	Ausente		0,00

03 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO	AVT	TOTAL
1	107807	JACKELINE MAYRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	09/01/1988	7	4	8	76,00	1,00	77,00
2	109676	CLÉA DE FÁTIMA DOS SANTOS E SOUZA	29/10/1982	7	2	8	72,00		72,00
3	108150	SUELY ANDRADE ALVES	09/02/1978	7	3	7	69,00	1,00	70,00
4	108458	SIMONE RODRIGUES BARREIRO SCOQUI	20/09/1991	7	3	7	69,00	1,00	70,00
5	108526	ISABEL CRISTINA DE SOUZA GODOY COSSOLIN	13/11/1963	6	5	7	69,00		69,00
6	109617	ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO	19/01/1977	7	4	6	66,00	0,50	66,50
7	106746	KARINA APARECIDA MARCELO DA COSTA	13/04/1992	6	3	7	65,00	0,50	65,50
8	108883	ALESSANDRA CAPOANO PROCÓPIO MACHADO BARROS	05/06/1979	6	3	7	65,00		65,00
9	106543	LÍVIA NUNES SALES	01/09/1989	6	4	6	62,00	1,00	63,00
10	107953	DAYANA LEITE DA SILVA VIANA	29/07/1996	6	4	6	62,00	1,00	63,00
11	106738	DEBORAH INACARATO CARVALHO DE SOUZA	10/03/1980	9	3	4	62,00		62,00
12	106640	MONALISA DOS SANTOS FERREIRA	06/09/1994	3	4	8	60,00	1,00	61,00
13	109727	LAILA WINY FERREIRA DA SILVA	21/09/1999	6	1	7	61,00		61,00
14	109309	MAIRA DOMINGUES SILVA PEREIRA	27/05/1988	4	4	7	59,00	1,00	60,00
15	106625	SUSANA BENTO GERALDO DOS SANTOS	18/02/1999	3	1	9	59,00	1,00	60,00
16	109968	MILEIDE SANTOS MARTINS	25/08/1992	6	4	5	57,00	1,00	58,00
17	109574	MARILIA FERIAN PRODOCIMO DALBON	22/02/1988	7	2	5	57,00		57,00
18	109930	LUCIMAR DOS SANTOS SILVA	26/01/1970	5	3	6	56,00		56,00
19	109411	FERNANDA GERALDA DE ARAÚJO CILLI STRACIERI	04/03/1981	4	4	6	54,00	1,00	55,00
20	106845	FERNANDA DONIZETI PIRES REIS	26/08/1978	4	3	6	52,00		52,00
21	106733	ANA CAROLINA FRANCISCO	12/02/1992	5	3	5	51,00	0,50	51,50
22	108782	LETÍCIA DE CÁSSIA BAIZI BOARO	13/07/1986	3	4	6	50,00		50,00
Ø	106654	BEATRIZ MARTINS CODOGNO	26/08/1987	4	4	5	49,00	0,50	49,50
Ø	106717	LUCIANA MAIA	15/01/1977	5	2	5	49,00	0,00	49,00
Ø	109618	CECÍLIA MOLINA FERREIRA	23/02/1979	5	4	4	48,00	1,00	49,00
Ø	107658	CRISTINA FILOMENA BAIZI BOARO	05/02/1981	3	5	5	47,00	1,00	48,00
Ø	109590	CINTIA APARECIDA DE CARVALHO	15/01/1990	6	1	4	46,00	1,00	47,00
Ø	106836	MARIA LUISA LOPES DE OLIVEIRA	11/05/1998	2	4	6	46,00	1,00	47,00
Ø	107505	CHARLIANA LEITE DE BASTOS	28/02/1977	5	2	4	44,00	0,50	44,50
Ø	108637	MICHELE MAXIMIANO BUSO	21/11/1993	5	2	4	44,00	0,50	44,50
Ø	106894	ANA LÍGIA BALDO TIEZI ZANARDO	25/09/1985	2	2	6	42,00	0,50	42,50
Ø	106683	AMANDA CRISTINA DAMACENO DA SILVA	27/10/1990	4	3	4	42,00	0,50	42,50
Ø	106694	IZABEL DONIZETTI GARCIA MARTINS	07/03/1965	6	4	2	42,00		42,00
Ø	106879	ADENILZA APARECIDA VILAS BOAS	24/07/1974	5	3	3	41,00	0,50	41,50
Ø	109035	ANA FLAVIA MORAES	09/09/1982	2	4	5	41,00		41,00
Ø	108944	MARIELBA JULIA ALEXANDRE	16/02/1975	4	3	3	37,00	1,00	38,00
Ø	106839	MARIA DENISE CARRATTO	05/07/1978	0	0	0	Ausente	1,00	0,00
Ø	108194	ANA LAURA ALVARES	06/10/2001	0	0	0	Ausente	0,50	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 11 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

04 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO	AVT	TOTAL
1	109642	NICOLAU HENRIQUE TREVISAN	14/07/1979	5	3	6	56,00	1,00	57,00
2	107917	THAISE DE SOUZA GIOVANELLI	05/10/1987	6	3	4	50,00		50,00
Ø	107138	MALOA DE FATIMA FRANCISCO	26/02/1988	5	3	4	46,00	2,00	48,00
Ø	108899	MARIO HENRIQUE TOLEDO BERNARDES	17/08/1998	7	2	3	47,00	0,50	47,50
Ø	109387	MARIA CAROLINI BORGES VIGORITO	22/06/1995	8	1	2	44,00		44,00
Ø	106616	LEONARDO FRASCISCO DA CRUZ DELLA TORRE	12/04/2000	5	1	4	42,00	0,50	42,50
Ø	106878	EDVALDO MARTINS	30/10/1983	4	3	4	42,00		42,00
Ø	109865	FELIPE DE BRITO BRACCI	22/01/2002	5	5	2	40,00		40,00
Ø	109426	MARCOS PAULO OLIVEIRA DO CARMO	05/01/1992	4	2	3	35,00		35,00
Ø	107994	PAULO RICARDO DE SOUZA	03/09/1991	4	1	3	33,00		33,00
Ø	109752	MAICON APARECIDO BENITES DA SILVA MAICON	22/05/1991	5	1	2	32,00		32,00
Ø	106550	REINALDO MODESTO FLORINDO	28/01/1984	3	1	3	29,00	1,00	30,00
Ø	108043	HILDEBRANDO JOSE ROMAO	25/11/1986	3	3	2	28,00	1,00	29,00
Ø	107788	TIAGO JOSÉ DA SILVA	23/10/1981	2	1	2	20,00		20,00
Ø	109921	MARCIO ANGELO DA SILVA	23/10/1978	2	1	1	15,00		15,00
Ø	109147	ELSA DONIZETE FERREIRA RIBEIRO	01/02/1978	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	109213	FÁBIO FERNANDES DE OLIVEIRA	29/07/1978	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	109452	PATRICIA HIGINO MARQUES	14/07/1979	0	0	0	Ausente	0,50	0,00
Ø	109636	MARCUS TULIO DESSIMONI JUNIOR	22/12/1981	0	0	0	Ausente	0,50	0,00
Ø	108542	BRUNO DIAS SANTIAGO	31/05/1990	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	108900	LUIS GUSTAVO PIZA	24/04/1993	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	108950	KAROLINE BERNARDO SILVERIO	30/04/1993	0	0	0	Ausente	0,50	0,00
Ø	109321	LUCAS CRUZ MARIANO	28/08/1997	0	0	0	Ausente		0,00

05 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) CIÊNCIAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO	AVT	TOTAL
1	108396	NATAN HENRIQUE BATAGLIA FELISBERTO	10/02/1992	9	5	7	81,00	0,50	81,50
2	106913	ISABELLA MARIA MENDES CAMPOS ALMEIDA	05/08/1986	8	4	7	75,00	1,00	76,00
3	107821	LEANDRO SMARIERI CARRIERO	01/11/1988	6	5	8	74,00	0,50	74,50
4	109882	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA ROVANI	08/09/1960	7	4	6	66,00		66,00
5	107330	RAFAEL LAZARINI DE SOUZA	01/09/1998	5	3	8	66,00		66,00
6	109982	MARIANO DA SILVEIRA	15/10/1980	5	4	7	63,00		63,00
7	106710	MICHELLE CHRISTINA ANTONIALLI	12/10/1989	5	4	5	53,00		53,00
8	107336	FABIO MODA MAGNONI	04/02/2000	8	2	3	51,00		51,00
Ø	109190	MARIANE DE MELLO GIROTTI DA COSTA	22/08/1991	5	1	5	47,00		47,00
Ø	106765	MAIKOW YURI RODRIGUES CUNHA	20/12/1991	5	3	3	41,00		41,00
Ø	108688	LUIZ HENRIQUE RAMOS BRAGA	30/08/1978	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	106622	THIAGO CANAVEZI MISSURA	04/10/1986	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	109279	PAULA MARIA DE CARVALHO SILVA	20/04/1997	0	0	0	Ausente		0,00

06 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) GEOGRAFIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO	AVT	TOTAL
1	108386	ANDRÉ LUÍS SANTOS	20/11/1992	5	3	5	51,00	0,50	51,50
2	108033	MEIRI DE CÁSSIA MOREIRA SCALLI	29/03/1969	4	2	6	50,00	0,50	50,50
Ø	109392	GABRIELA LOPES VILLELA	29/01/1993	5	2	5	49,00	0,50	49,50

07 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) HISTÓRIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO	AVT	TOTAL
1	106819	LUCAS NOGUEIRA CANCIAN	18/01/2002	8	4	4	60,00		60,00
2	107061	MARIA ALICE ALBUQUERQUE ROSA	28/09/1997	7	5	4	58,00		58,00
3	109342	ELÍDIA FÁTIMA FERREIRA	11/05/1976	7	4	4	56,00	1,00	57,00
Ø	107232	DÉBORA MARIA DELLA TORRE DIVINO DE ARAUJO	16/05/1994	4	3	4	42,00	0,50	42,50
Ø	106966	GABRIELA THEODORO DE OLIVEIRA	03/03/2003	0	0	0	Ausente		0,00

08 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) LÍNGUA PORTUGUESA

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO	AVT	TOTAL
1	107768	GABRIEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	20/01/2003	7	4	7	71,00		71,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 12 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO	AVT	TOTAL
2	109681	FABIANA GRESPLAN BREDÁ	24/10/1983	6	2	6	58,00		58,00
3	106949	DIEGO CÁSSIO MARQUES DE MORAIS	14/12/1992	7	4	4	56,00	0,50	56,50
Ø	109785	ANA LAURA CANALI DE LIMA	13/12/1995	5	2	5	49,00		49,00
Ø	107187	ISABELA PAZIM CAPELLO	31/12/2000	5	1	5	47,00		47,00
Ø	107507	ROSELAINÉ ANACLETO DA SILVA VASCONCELOS	08/08/1978	5	3	4	46,00		46,00
Ø	106679	GABRIEL SPINDOLA RIBEIRO	04/02/1992	0	0	0	Ausente		0,00

09 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO	AVT	TOTAL
1	106603	ALÉCIO CALORI HERCULANO	02/10/1985	9	4	7	79,00	0,50	79,50
2	106786	ERIC ROSSI MARQUES	28/12/1987	5	5	7	65,00	1,00	66,00
3	109757	VINÍCIUS CESAR BRAÇALE	14/06/1991	6	5	5	59,00	3,00	62,00
4	106968	LÍLIAN APARECIDA GUIDORIZI	05/01/1966	7	5	4	58,00	0,50	58,50
5	106604	LUIZ ALBERTO VILLANACCI PASQUA	02/11/1980	6	4	5	57,00		57,00
6	106556	ALENCAR COELHO DA SILVA	13/03/1970	7	3	4	54,00		54,00
7	106732	ADILSON GERALDO DE SOUZA	02/02/1981	5	4	5	53,00	0,50	53,50
8	106703	ADEILSON FERNANDES DE LIMA	02/11/1993	6	4	4	52,00	1,00	53,00
9	109946	ARIANE SCARABELLI SILVA	05/04/1982	5	5	4	50,00	0,50	50,50
Ø	109526	SILVIA HELENA GARCIA	10/02/1980	3	0	2	22,00		22,00
Ø	106548	VOLMIR DONIZETI SANTOLIN	14/05/1967	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	106695	ELAINE CRISTINA VALENTIM FERNANDES	27/05/1984	0	0	0	Ausente		0,00
Ø	106840	JOSÉ FREDERICO FERREIRA MELATI	20/05/1992	0	0	0	Ausente		0,00

10 PROFESSOR DE INGLÊS

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO	AVT	TOTAL
1	107767	GABRIEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	20/01/2003	7	5	6	68,00		68,00
2	109646	JULIANA GOMES SOARES	06/11/1990	8	1	5	59,00	0,50	59,50
3	109383	PABLO ALEXANDRE DA SILVA	22/10/1998	4	1	7	53,00		53,00
4	106614	RICARDO VIEIRA DA SILVA	30/03/1978	6	3	4	50,00		50,00
Ø	109607	TAYNÁ PAZÓTI COELHO	19/02/1997	6	2	4	48,00	0,50	48,50
Ø	109692	LILIANE DA COSTA	09/11/1983	4	1	4	38,00		38,00
Ø	109103	FERNANDA CUNHA TORRES FARIA	07/11/1981	5	3	2	36,00		36,00

11 PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO	AVT	TOTAL
1	109908	SEBASTIANA MARIANA MIGUEL DA SILVA	12/07/1971	7	2	4	52,00		52,00
2	107084	ANDREA APARECIDA DE TOLEDO	02/10/1974	5	3	5	51,00	1,00	52,00
Ø	109594	CLAUDETE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	24/02/1975	6	4	2	42,00		42,00
Ø	106634	ROSELENE TORQUATO BAPTISTA ARAUJO	22/07/1983	4	3	4	42,00		42,00

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, 19 de janeiro de 2026.

MÁRCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 13 de 57

Advertências / Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 19/01/2026
Hora: 09:58:57
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
FXR1C81	B100001770	18/12/2025	545-2 2	15/01/2026	26/02/2026
SHJ4I72	B100001767	18/12/2025	545-2 2	15/01/2026	27/02/2026
JOY5D17	B100001769	18/12/2025	545-2 2	15/01/2026	26/02/2026
FZV6H01	B100002234	21/12/2025	538-0 0	15/01/2026	26/02/2026
FZV6H01	B100002235	21/12/2025	545-2 2	15/01/2026	26/02/2026
TDD2I14	B100002237	21/12/2025	538-0 0	15/01/2026	26/02/2026
SWK0E17	B100002238	21/12/2025	538-0 0	15/01/2026	26/02/2026
AOA1B67	T000009913	26/12/2025	556-8 0	15/01/2026	26/02/2026
FPI8A99	T000006123	31/12/2025	555-0 0	15/01/2026	23/02/2026
TLA3C65	T000006124	31/12/2025	538-0 0	15/01/2026	23/02/2026
FTE7I97	T000006125	31/12/2025	653-0 0	15/01/2026	23/02/2026
EVH0340	T000010190	31/12/2025	763-3 2	15/01/2026	26/02/2026
CAI7C88	T000010191	31/12/2025	518-5 1	15/01/2026	26/02/2026
CAI7C88	T000010192	31/12/2025	501-0 0	15/01/2026	26/02/2026
FJO9E85	T000009927	01/01/2026	723-4 0	15/01/2026	23/02/2026
GDT7F68	T000009928	02/01/2026	763-3 2	15/01/2026	23/02/2026
ETH5E63	T000008242	03/01/2026	538-0 0	15/01/2026	26/02/2026
FGO9091	T000009929	03/01/2026	763-3 2	15/01/2026	26/02/2026
EZQ3D38	T000009930	04/01/2026	653-0 0	15/01/2026	26/02/2026
EZQ3D38	T000009931	04/01/2026	518-5 1	15/01/2026	26/02/2026
EGI5F69	T000009932	04/01/2026	653-0 0	15/01/2026	26/02/2026
CZH5868	T000009933	04/01/2026	653-0 0	15/01/2026	26/02/2026
BMI1E80	T000008243	04/01/2026	556-8 0	15/01/2026	26/02/2026
CZH5868	T000009934	04/01/2026	518-5 1	15/01/2026	26/02/2026
QQI6I90	T000008244	04/01/2026	556-8 0	15/01/2026	26/02/2026
NFB5F16	T000009935	04/01/2026	653-0 0	15/01/2026	26/02/2026
FSC4A26	T000008245	04/01/2026	556-8 0	15/01/2026	26/02/2026
NFB5F16	T000009936	04/01/2026	763-3 2	15/01/2026	26/02/2026
KDT3144	T000008246	04/01/2026	520-7 0	15/01/2026	26/02/2026
NFB5F16	T000009937	04/01/2026	518-5 1	15/01/2026	26/02/2026
KDT3144	T000008247	04/01/2026	573-8 0	15/01/2026	26/02/2026
FFV9H78	T000010200	04/01/2026	556-8 0	15/01/2026	26/02/2026
CWR6I06	T000010193	04/01/2026	545-2 2	15/01/2026	26/02/2026
SFN1J15	T000010194	04/01/2026	605-0 1	15/01/2026	26/02/2026
FWT6933	T000010195	04/01/2026	763-3 2	15/01/2026	26/02/2026
GKI1A86	T000010196	04/01/2026	771-4 1	15/01/2026	26/02/2026
GKI1A86	T000010197	04/01/2026	734-0 0	15/01/2026	26/02/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 14 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/2
Data: 19/01/2026
Hora: 09:58:58
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
GKI1A86	T000010198	04/01/2026	735-8 0	15/01/2026	26/02/2026
GKI1A86	T000010199	04/01/2026	660-2 0	15/01/2026	26/02/2026
LRT2637	T000009940	05/01/2026	736-6 2	15/01/2026	26/02/2026
CQN2797	T000009941	05/01/2026	736-6 2	15/01/2026	26/02/2026
UEJ9D29	T000009942	05/01/2026	762-5 2	15/01/2026	26/02/2026
FGR2364	T000009943	05/01/2026	762-5 2	15/01/2026	26/02/2026
QOC6A58	T000009944	05/01/2026	762-5 2	15/01/2026	26/02/2026
CHD9403	T000009945	05/01/2026	762-5 2	15/01/2026	26/02/2026
HFE8996	T000009938	05/01/2026	736-6 2	15/01/2026	26/02/2026
CAP8590	T000009939	05/01/2026	562-2 2	15/01/2026	26/02/2026
AZR5A84	T000010201	05/01/2026	574-6 3	15/01/2026	26/02/2026
CTU9G26	T000010202	05/01/2026	653-0 0	15/01/2026	26/02/2026
QPJ3F80	T000009950	06/01/2026	554-1 2	15/01/2026	26/02/2026
SVN4B44	T000009960	06/01/2026	732-3 2	15/01/2026	26/02/2026
FJW4F01	T000009951	06/01/2026	554-1 2	15/01/2026	26/02/2026
FGP3572	T000009961	06/01/2026	763-3 2	15/01/2026	26/02/2026
EZU1D75	T000009952	06/01/2026	554-1 2	15/01/2026	26/02/2026
CDR0I54	T000009962	06/01/2026	763-3 2	15/01/2026	26/02/2026
HLE5995	T000009953	06/01/2026	554-1 2	15/01/2026	26/02/2026
FIX4I28	T000009963	06/01/2026	519-3 0	15/01/2026	26/02/2026
BYP8D08	T000009954	06/01/2026	574-6 3	15/01/2026	26/02/2026
EXN4C58	T000009964	06/01/2026	763-3 2	15/01/2026	26/02/2026
FGO9362	T000009955	06/01/2026	658-0 0	15/01/2026	26/02/2026
GB02F32	T000009965	06/01/2026	763-3 2	15/01/2026	26/02/2026
EPO6803	T000009946	06/01/2026	519-3 0	15/01/2026	26/02/2026
RFR1H38	T000009956	06/01/2026	556-8 0	15/01/2026	26/02/2026
QMW3C53	T000009966	06/01/2026	763-3 2	15/01/2026	26/02/2026
FDB8B76	T000009947	06/01/2026	545-2 2	15/01/2026	26/02/2026
RFR1H38	T000009957	06/01/2026	729-3 0	15/01/2026	26/02/2026
TXA8G47	T000009967	06/01/2026	763-3 2	15/01/2026	26/02/2026
GUD9C61	T000009948	06/01/2026	554-1 2	15/01/2026	26/02/2026
EEO8459	T000009958	06/01/2026	763-3 2	15/01/2026	26/02/2026
CQK5G61	T000009949	06/01/2026	554-1 2	15/01/2026	26/02/2026
SIC4D40	T000009959	06/01/2026	763-3 2	15/01/2026	26/02/2026
DZZ2132	T000010210	06/01/2026	763-3 2	15/01/2026	26/02/2026
FBT6J98	T000010211	06/01/2026	763-3 2	15/01/2026	26/02/2026
HLE5995	T000010212	06/01/2026	554-1 2	15/01/2026	26/02/2026
EYX1H85	T000010203	06/01/2026	554-1 2	15/01/2026	26/02/2026
DCO7398	T000010213	06/01/2026	554-1 2	15/01/2026	26/02/2026
GFM7912	T000010204	06/01/2026	554-1 2	15/01/2026	26/02/2026
EZJ4967	T000010214	06/01/2026	554-1 2	15/01/2026	26/02/2026
ELU4G37	T000010205	06/01/2026	554-1 2	15/01/2026	26/02/2026
DGQ1H64	T000010215	06/01/2026	554-1 2	15/01/2026	26/02/2026
FGP3485	T000010206	06/01/2026	554-1 2	15/01/2026	26/02/2026
FOH6349	T000010216	06/01/2026	763-3 2	15/01/2026	26/02/2026
ERQ8263	T000010207	06/01/2026	554-1 2	15/01/2026	26/02/2026
CHJ2778	T000010208	06/01/2026	554-1 2	15/01/2026	26/02/2026
EVP0324	T000010209	06/01/2026	554-1 2	15/01/2026	26/02/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 15 de 57

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 19/01/2026
Hora: 09:59:50
Nº Relatório: -

\kerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
BRY8B45	T000007816	29/10/2025	705-6 1	293,47	27/02/2026
EEH8150	B100001541	31/10/2025	556-8 0	195,23	27/02/2026
FAR9H95	B100001542	31/10/2025	556-8 0	195,23	27/02/2026
EGO8F77	B100001543	31/10/2025	556-8 0	195,23	27/02/2026
HFE2636	B100001544	31/10/2025	573-8 0	293,47	27/02/2026
ERX7987	B100001547	03/11/2025	556-8 0	195,23	27/02/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 16 de 57

Vigilância Sanitária

Comunicados



Auto de Infração

AUTO DE INFRAÇÃO Nº000405 - GRATO FORNERIA - CNPJ
61975534000128

Para mais informações sobre CNPJ, acessar:

[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Sol
icitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp)

Para mais informações sobre PROTOCOLO, acessar:

[https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.l
ogic](https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 17 de 57

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Página 1 de 36



fundação
educacional
são José do rio pardo

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público para contratação temporária por tempo determinado, pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT aos cargos/empregos de Provas e Títulos de: **PROFESSOR DE BIOLOGIA, PROFESSOR DE ENFERMAGEM, PROFESSOR DE FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA e PROFESSOR DE QUÍMICA**, nos termos da Lei Nº 4.031/2013 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO/EMPREGO - ESCOLARIDADE/REQUISITO - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR DE BIOLOGIA

1.1.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza ou Ciência Naturais - Habilitação em Biologia ou Ciências - Habilitação em Biologia.

1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.1.3. Salário: R\$ 24,34 hora-aula

1.1.4. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.2. PROFESSOR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 18 de 57

Página 2 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

1.2.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo/Bacharelado em Enfermagem + Licenciatura ou Bacharelado em Enfermagem + Especialização em Docência/Educação.

1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.2.3. Salário: R\$ 24,34 hora-aula

1.2.4. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.3. PROFESSOR DE FÍSICA

1.3.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Física ou Ciências Exatas - Habilitação em Físicas ou Ciências da Natureza ou Ciências Naturais - Habilitação em Física ou Ciências Biológicas - Habilitação em Física ou Ciências - Habilitação em Física.

1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.3.3. Salário: R\$ 24,34 hora-aula

1.3.4. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.4. PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1.4.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Geografia ou Estudos Sociais - Habilitação em Geografia ou Ciências Sociais - Habilitação em Geografia ou História - Habilitação em Geografia.

1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.4.3. Salário: R\$ 24,34 hora-aula

1.4.4. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.5. PROFESSOR DE HISTÓRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 19 de 57

Página 3 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

1.5.1. Escolaridade Exigida Ensino Superior Completo/Licenciatura em História ou Estudos Sociais - Habilitação em História ou Ciências Sociais - Habilitação em História.

1.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.5.3. Salário: R\$ 24,34 hora-aula

1.5.4. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.6. PROFESSOR DE INGLÊS

1.6.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Inglês ou Letras (com mínimo de 160 horas de estudo em Inglês no currículo do curso).

1.6.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.6.3. Salário: R\$ 24,34 hora-aula

1.6.4. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.7. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

1.7.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa.

1.7.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.7.3. Salário: R\$ 24,34 hora-aula

1.7.4. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.8. PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1.8.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Matemática ou Ciências Exatas - Habilitação em Matemática ou Ciências Biológicas - Habilitação em Matemática ou Ciências da Natureza ou Ciências Naturais e Matemática ou Ciências - Habilitação em Matemática ou Licenciatura em Física - Habilitação em Matemática ou Licenciatura em Química - Habilitação em Matemática.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 20 de 57

Página 4 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

1.8.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.8.3. Salário: R\$ 24,34 hora-aula

1.8.4. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.9. PROFESSOR DE QUÍMICA

1.9.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Química ou Ciências Exatas - Habilitação em Química ou Ciências Biológicas - Habilitação em Química ou Ciências Naturais - Habilitação em Química ou Ciências da Natureza ou Ciências - Habilitação em Química.

1.9.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.9.3. Salário: R\$ 24,34 hora-aula

1.9.4. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

1.10. A atribuição dos cargos/empregos está descrita no ANEXO V que faz parte integrante deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **20 de janeiro de 2026, às 9h, a 30 de janeiro de 2026, até 23h59min59seg - horário de Brasília.**

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público nº 01/2026, da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo/SP.

2.3. Ler o edital até o final.

2.4. Preencher a ficha de inscrição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 21 de 57

Página 5 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema. O candidato deverá aguardar 24 horas da geração do boleto, para efetivar o pagamento. Inscrições realizadas no final de semana deverão aguardar o próximo dia útil para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser pago até a data de vencimento.

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, e pago até **03 de fevereiro de 2026**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

2.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

2.5.3. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.5.4. Caso o candidato venha a realizar uma nova inscrição para o mesmo cargo/emprego, antes do prazo estabelecido no item 2.5.3., a inscrição anterior será automaticamente cancelada, reiniciando-se, conseqüentemente, o prazo para efetivação do pagamento.

2.5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

2.6 Não há previsão de mais de um horário de prova para os cargos/empregos estabelecidos neste edital, podendo ocorrer, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade existente nas escolas.

2.6.1. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para devolução de taxa;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 22 de 57

Página 6 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

2.7. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.7.1.1. Depósito em caixa eletrônico;

2.7.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.7.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de vencimento;

2.7.1.4. Transferência através de **PIX**;

2.7.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.7.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

2.7.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

2.7.4. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.8. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Fundação Educacional de São José do Rio Pardo não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.8.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, no dia **06 de fevereiro de 2026**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 23 de 57

Página 7 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br.

2.9. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

2.9.1. Nos termos da Lei Nº 2.966/2007, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais os candidatos doadores de sangue à Rede Hospitalar do Município;

2.9.1.1. Entende-se como doador regular, aquele que mediante expedição de documento oficial pela entidade coletora contendo o nome completo, CPF e RG do doador, bem como os dados referentes à doação, comprovar no mínimo 01 (uma) doação de sangue nos últimos 06 (seis) meses, retroativos à data do encerramento das inscrições do Processo Seletivo Público.

2.9.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **20 a 23 de janeiro de 2026**;

2.9.3. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, nos dias **20 a 23 de janeiro de 2026**, das **07h às 11h, das 13h às 17h ou das 19h às 22h**, situado à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro – São José do Rio Pardo/SP.

2.9.3.1. Protocolo de Inscrição no site www.omconsultoria.com.br;

2.9.3.2. Cópia do RG

2.9.3.3. Carteira de doação de Sangue fornecida pelo hemocentro.

2.9.3.4. Requerimento de Isenção (Anexo II)

2.9.4. A entrega da documentação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.9.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

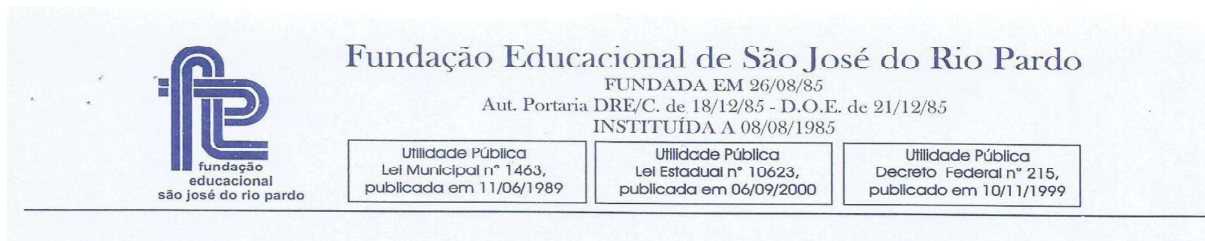
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 24 de 57

Página 8 de 36



2.9.5.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

2.9.5.2. fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

2.9.5.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

2.9.5.4. não apresentar todos os documentos solicitados;

2.9.6. O Edital de Homologação de Isentos, contendo a relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos será divulgado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br em **27 de janeiro de 2026**.

2.9.7. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, nos dias **28 e 29 de janeiro de 2026**, com pedido protocolado na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, dirigido à Banca Examinadora.

2.9.8. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item **2.5.1**.

2.9.9. Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

2.10. Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação/nomeação:

2.10.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.10.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação/nomeação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 25 de 57

Página 9 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

2.10.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.10.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.10.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos/empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação/nomeação;

2.10.6. Não estar cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.10.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.10.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.10.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo/emprego em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo/emprego seja compatível com a sua deficiência.

3.1.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência - PcD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo/emprego.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 26 de 57

Página 10 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.3. O candidato deverá declarar, no momento da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha para Pessoa com Deficiência**, constante do **Anexo III** deste edital, com apresentação de laudo médico (Laudo Caracterizador de Deficiência, **Anexo VI**), com as seguintes características:

3.3.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 27 de 57

Página 11 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.3.1.1. O laudo médico deve confirmar que o candidato é pessoa com deficiência. O laudo médico deve ser, preferencialmente, o disponível no anexo VI.

3.3.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.3.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições.

3.4. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;

3.5. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreritavelmente até o dia **02 de fevereiro de 2026**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo - Edital 01/2026 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 - Ourinhos/SP.

3.6. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 28 de 57

Página 12 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

3.9. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

3.10. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/emprego a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.1.1. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente processo.

4.1.1.1. A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa oficial local, na instituição Fundação Educacional em quadro de avisos e pelos endereços eletrônicos www.omconcursos.com.br e www.fundacaoeducacional.com.br.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens. **1.1.2** a **1.9.2** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo I, o qual faz parte integrante deste edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 29 de 57

Página 13 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

4.5. As provas serão escritas, terão duração de 2h (duas) horas e terão 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 3,00 (três) pontos cada questão, num total de 90,0 (noventa) pontos.

4.5.1. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas, dessa forma, o candidato deverá estar atento ao horário durante todo o período. O uso de relógio analógico é permitido para o controle do tempo, sendo de total responsabilidade do candidato administrar o tempo de prova.

4.5.2. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)					
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos específicos	Total de Questões
PROFESSOR DE BIOLOGIA	12	05	02	04	07	30
PROFESSOR DE ENFERMAGEM	12	05	02	04	07	30
PROFESSOR DE FÍSICA	12	05	02	04	07	30
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	12	05	02	04	07	30
PROFESSOR DE HISTÓRIA	12	05	02	04	07	30
PROFESSOR DE INGLÊS	12	05	02	04	07	30
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	12	05	02	04	07	30
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	12	05	02	04	07	30
PROFESSOR DE QUÍMICA	12	05	02	04	07	30

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,0 (trinta) pontos na prova escrita;

4.7. À nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Preliminar/Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 30 de 57

Página 14 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

4.8. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.8.1. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, com caneta azul ou preta;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:  e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 31 de 57

Página 15 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.13.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.13, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

4.13.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.15. Será eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 32 de 57

Página 16 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

4.17. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público.

4.21. Os gabaritos também serão divulgados pela imprensa oficial local, afixados no quadro de avisos da entidade Fundação Educacional e disponibilizada nos endereços eletrônicos: www.omconcursos.com.br e www.fundacaoeducacional.com.br.

4.22. A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo e a empresa Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação ou áreas afins ao emprego (somente um)	7,0 (sete) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação ou áreas afins ao emprego (somente um)	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas), ou áreas afins ao emprego	3,0 (três) pontos cada uma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 33 de 57

Página 17 de 36



fundação
educacional
são José do rio pardo

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso.

5.3. Cursos não concluídos não serão computados.

5.4. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso.

5.5. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias (simples ou autenticada) dos documentos comprovantes do título.

5.5.1. As cópias dos documentos, a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala em envelope (aberto), no dia da prova escrita.

5.5.1.1. O envelope deverá conter, na sua parte externa, as seguintes informações: Nome completo do candidato, Número do RG ou CPF e cargo(s)/emprego(s) para o qual concorre, a ficha de títulos e as cópias dos documentos deverão estar dentro do envelope.

5.5.2. No momento da entrega do envelope, contendo os documentos para contagem de pontos, o fiscal, juntamente com o candidato, fará a contagem das folhas entregues e, em seguida, fornecerá um protocolo de entrega ao candidato.

5.5.3. A Ficha de Títulos se encontra no Anexo IV deste Edital.

5.6. Nenhum documento para contagem de pontos como título, poderá ser anexado e entregue fora do período estabelecido no item 5.5.1. deste edital.

5.7. Serão computados os pontos obtidos como título somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,0 (trinta) pontos na Prova Escrita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 34 de 57

Página 18 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos no item 4.6, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Preliminar/Oficial**, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita mais pontos obtidos como título.

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3. deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial local, afixado no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo em quadro de avisos, e disponibilizado no site www.omconcursos.com.br e www.fundacaoeducacional.com.br;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade entre os demais candidatos (com menos de 60 anos);

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos/empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

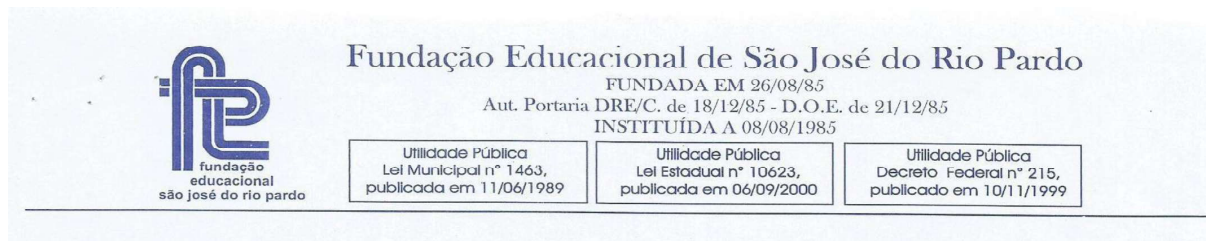
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 35 de 57

Página 19 de 36



7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **7.1.1.**, poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

7.1.3. Quanto às classificações do Processo Seletivo Público:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 36 de 57

Página 20 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova ou título;

7.1.4. A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

7.4. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por cargo/emprego e por evento. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá abranger todas as questões que o candidato deseje contestar, não sendo permitida a interposição de mais de um recurso para o mesmo cargo/emprego e evento.

7.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, CPF, cargo/emprego, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).

7.6. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 37 de 57

Página 21 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

8.1. As contratações serão feitas no regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nem ter sido demitido a bem do serviço público, ou por justa causa;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A convocação de candidatos aprovados, para contratação dependerá das necessidades da Fundação Educacional, à existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a simples classificação do candidato, direito à sua imediata convocação;

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através da imprensa escrita, ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Médico indicado pela Fundação Educacional;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 38 de 57

Página 22 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

8.3.6. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público ou por justa causa;

8.3.7. Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.8. Comprovante da escolaridade exigida, conforme itens 1.1.1. e 1.9.1., deste Edital;

8.3.9. Outros documentos que a Administração da Fundação Educacional julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. Não entrar em exercício do emprego para o qual foi nomeado, dentro do prazo legal.

8.4.3. Não apresentar a documentação exigida nas alíneas do Item 8.3., deste Edital.

8.4.4. No caso de atribuição de aula, a Fundação seguirá o previsto no Regimento Escolar.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 39 de 57

Página 23 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Diretor-presidente da Fundação Educacional, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

9.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.14.**, deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pelo Diário Oficial do Município, afixados nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br;

9.6. O Processo Seletivo Público terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por até igual período.

9.7. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

9.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

9.9. O Diretor-presidente da Fundação Educacional homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 40 de 57

Página 24 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação/nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração da Fundação.

9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público.

9.12. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do processo, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

9.13. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público através dos meios de comunicação determinados.

9.14. O Diretor-presidente da Fundação poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Fundação, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

São José do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2026

PEDRO AUGUSTO BAIZI SMARIERI
DIRETOR-PRESIDENTE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 41 de 57

Página 25 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

ANEXO I

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa) (Para todos os cargos/empregos)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática (Para todos os cargos/empregos)

- Conjuntos: representação e operações;
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Medidas: conceito e operações;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 42 de 57

Página 26 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Atualidades (Para todos os cargos/empregos)

- Notícias nacionais e internacionais veiculadas pela imprensa nacional escrita e falada, nos últimos 6 (seis) meses.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Para todos os cargos/empregos)

- BECKER, Fernando. Educação e construção do Conhecimento. Ed. Penso 2012
- GADOTTI, Moacir Educação Integral no Brasil. Ed. Paulo Freire. 2009
- NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas públicas para a Educação no Brasil. Editora CRV
- PERRENOUD, Philippe. Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza. Ed. Artmed 2001
- THURLER, Monica Gather - A organização do Trabalho Escolar. Ed Penso 2012
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Ed. Libertad. 2008.
- VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). Projeto Político-Pedagógico da Escola - Uma Construção Possível. Ed. Papirus. 2014
- VYGOTSKY, Levi. S. Pensamento e Linguagem. Ed. Martins Fontes. 2003

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO/EMPREGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE BIOLOGIA)

- BOSCHILIA, Cleuza. Manual Compacto de Biologia - Ensino Médio. Editora Rideel.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 43 de 57

Página 27 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

- BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica);
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Biologia (Ecologia, Botânica, Grupos Vegetais, Morfologia, Zoologia e Embriologia)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENFERMAGEM)

- Acompanhamento de criança
- Acompanhamento de gestantes
- Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
- Aleitamento Materno
- Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
- Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado
- Cadastramento de Famílias
- Cálculo de medicação
- Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- Enfermagem em Saúde Pública
- FIGUEIREDO, Nélia Naria Almeida de. SUS e PSF para enfermagem. Práticas para Cuidados em Saúde Coletiva. Ed. Yendis
- HumanizaSUS
- Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- Técnicas de Enfermagem gerais
- Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 44 de 57

Página 28 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

- Guia para Descrição de Procedimentos Assistenciais de Enfermagem no Âmbito Hospitalar.
- Código de Ética e Principais Legislações para o Exercício da Enfermagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE FÍSICA)

- Brasil. MEC. Coleção Explorando o Ensino - Física.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Física (Mecânica, Eletricidade Básica, Eletromagnetismo, Eletrostática, Óptica Geométrica, Termofísica e Ondulatória)
- OLIVEIRA, Ivan S. Física moderna para iniciados , interessados e aficionados. Editora Livraria da Física
- RAMALHO, Francisco Júnior; NICOLAU, Gilberto Ferraro; TOLEDO, Paulo Antônio Soares. *Os Fundamentos da Física*. Volumes I, 2 e 3 - 8. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (GEOGRAFIA)

- CANO, Márcio Rogério de Oliveira. A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia. Editora Blucher. 2013
- CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;
- COSTELLA, Roselane ZORDAN. SCHÄFFER, Neiva Otero A Geografia em Projetos Curriculares: Ler o lugar e compreender o mundo. Ed. Edelbra. 2012
- FRIAÇA, Amâncio C.S. Astronomia - Uma Visão Geral do Universo. Ed. USP. 2010
- GUERRERO, Ana Lúcia Alfabetização e Letramento cartográfico na Geografia Escolar. Ed. SM. 2012
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Geografia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 45 de 57

Página 29 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE HISTÓRIA)

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de História
- CANO, Márcio Rogério de Oliveira . História - A Reflexão e a Prática no Ensino. Ed. Blucher. 2009.
- BRODBECK, Marta de Souza Lima. Vivenciando a história - Metodologia de Ensino da História. Ed. Base. 2012
- SILVA, Marco / PORTO, Amelia. Nas trilhas do ensino de história - teoria e Prática. Ed. Rona. 2012.
- GIL, Carmem Zeli de Vargas / ALMEIDA, Dóris Bittencourt. Práticas Pedagógicas em História: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012.
- GIL, Carmem Zeli de Vargas / ALMEIDA, Dóris Bittencourt. A docência em História: reflexões e propostas para ações. Ed. Edelbra. 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE INGLÊS)

- Col. Como Bem Ensinar. Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes
- LIMA, Diogenes Candido de. Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa - Conversas com Especialistas. Ed. Parábola
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo de Inglês
- MURPHY, Raymond. English Grammar In Use. Cambridge

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA)

- COLOMER. Teresa. Andar entre livros - A leitura Literária na Escola. Ed. Global. 2014
- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças. Conceitos, Tendências e Práticas. Editora Piá
- KLEIMAN, Angela B. SEPULVEDA, Cida. Oficina de Gramática - Metalinguagem para Principiantes. Ed. Pontes. 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 46 de 57

Página 30 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Língua Portuguesa.
- Literatura Portuguesa a Idade Média, Classicismo, Barroco e as origens a Literatura Brasileira, Neoclassicismo, Arcadismo e Romantismo.
- SORRENTI. Neusa. A poesia vai à Escola - Reflexões, comentários e dicas de atividades. Ed. Autentica. 2013

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE MATEMÁTICA)

- BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010;
- DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004;
- GARBI, Gilberto G. A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Matemática
- MLODINOW, Leonard. A janela de Euclides. A história da geometria, das linhas paralelas ao hiper espaço. São Paulo: Geração Editorial, 2004;
- PARRA, Cecília. Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE QUÍMICA)

- ATKINS, P.; LORETTA, J. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006;
- Brasil. MEC. Coleção Explorando o Ensino - Química
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do *conteúdo* de: Química



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 47 de 57

Página 31 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

ANEXO II

Requerimento de Inscrição para Isento e Declaração			Nº Inscrição (boleto de inscrição)
Nome: Cargo/Emprego:			
Cédula de Identidade (RG)	Data Nasc.	CPF	
Endereço: Rua, Avenida, Número, Complemento			
Bairro:	Cidade	Cep	UF
E-mail:		Fone (colocar código de área)	
Declaro para os devidos fins de direito que: () sou doador de sangue. Para fazer jus ao direito de isenção declaro ainda que: Estou ciente que, de acordo com a legislação municipal e federal, as informações apresentadas por mim devam ser verdadeiras, e se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei. São José do Rio Pardo, ____ de ____ de 2026 _____ Assinatura do Candidato			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 48 de 57

Página 32 de 36



fundação
educacional
são José do rio pardo

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989	Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000	Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999
--	--	---

ANEXO III

FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(ITEM 3. DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026)

NOME DO CANDIDATO: RG:

CARGO/EMPREGO:.....

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA:

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID:

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....
.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:

.....
.....

OBSERVAÇÃO:

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

São José do Rio Pardo,

DE

DE 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 49 de 57

Página 33 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

FICHA DE TÍTULOS

CARGOS/EMPREGOS:				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS				
ITEM	VALOR	VALOR DECLARADO PELO CANDIDATO	CÁLCULO DA BANCA EXAMINADOR	REVISÃO
Doutorado na Área de Educação ou áreas afins ao emprego	7,0 (sete) pontos			
Mestrado na Área de Educação ou áreas afins ao emprego	5,0 (cinco) pontos			
Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas), ou áreas afins ao emprego	3,0 (três) pontos cada uma			
Total de Pontos				
Número de documentos apresentados (incluir na soma a ficha de títulos)				
Nome do Candidato:				
RG:				
Data:				
ASSINATURA DO CANDIDATO				

Para destaque do fiscal de sala, após conferência do número de folhas apresentadas

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026	
CARGO/EMPREGO:	
Nome do Candidato:	
RG:	
Número de folhas apresentadas (incluir na soma a ficha de títulos)	
Total de Pontos considerados pelo candidato (a contagem apresentada será reavaliada pela banca examinadora)	
Data e visto do FISCAL DE SALA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

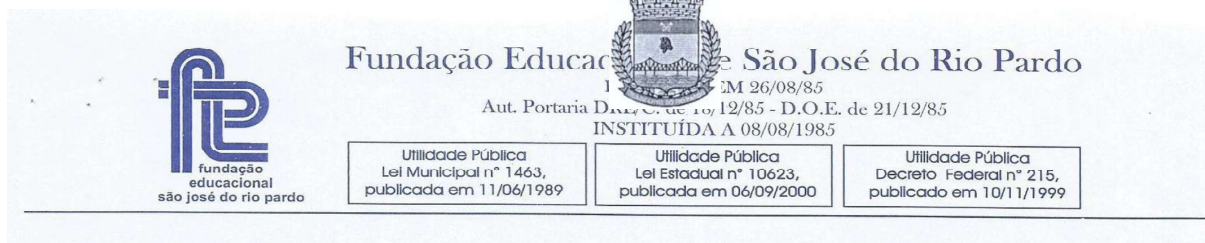
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 50 de 57

Página 34 de 36



ANEXO V

ATRIBUIÇÃO PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS

Profissional, devidamente habilitado na forma da Lei, com atuação em sala de aula ou diretamente relacionado com a coordenação; assessorar a Direção de Escola na articulação das ações pedagógicas promovidas pela Instituição; exercer liderança pedagógica aglutinando os professores na busca de um melhor desempenho dos mesmos no espaço da sala de aula; acompanhar junto a sala de aula o desenvolvimento dos conteúdos básicos estabelecidos ao plano de ensino; envolver os profissionais no trabalho em equipe, condição essencial para a melhoria do saber pedagógico em sala de aula, levando ao comprometimento do grupo; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; conhecer e respeitar o Projeto político e pedagógico da escola e as leis educacionais; participar da elaboração do planejamento e Plano Gestão Escolar; participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, tais como: Conselhos de Classe (modulo ou serie), planejamento escolar, reuniões de pais e convocações pelo superior imediato(Diretor de Escola, Diretor Presidente, Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista ou órgão específico de área) quando necessárias; analisar o desenvolvimento, planejar e ministrar aulas coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos níveis de ensino disponíveis na Escola; elaborar e executar programas educacionais entre eles o plano de ensino de seu componente curricular; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo de ensino aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 51 de 57

Página 35 de 36



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

pedagógicos ; participar do processo de planejamento, implementação "e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas a prática pedagógica, através de estudos de textos ; contribuir para a interação e articulação o da escola com a comunidade; acompanhar, orientar ou supervisionar estágios curriculares quando houver necessidade ; registrar através de impresso próprio da escola as frequências, ausências, avaliações dos alunos , os conteúdos ministrados e os procedimentos utilizados nas aulas responsabilizando-se pelos registros e entrega de informações nas datas determinadas pela Direção junto a secretaria; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos , educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da administração comunicar a autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na área de atuação; prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelo superior imediato, responsável pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica direção de Escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa ; organizar e apoiar as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade ; estabelecer uma parceria com a Direção da escola, que favorecendo a criação de vínculos de respeito e trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de Aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; atuar de maneira integrada e integradora junto a direção à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas , promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 52 de 57

Página 36 de 36



fundação
educacional
são José do rio pardo

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

planejadas quanta as aulas e supervisão de estagio quando houver , discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações acompanhar o rendimento dos alunos, através de registros por bimestres , criando propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiverem desempenho insuficiente; estabelecer metas a semanais atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores ; promover um clima escolar favorável a aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; avaliar as ações pedagógicas que obtiveram sucesso e replanejar as que não atingiram os objetivos; viabilizar espaço físico recursos materiais e pedagógicos necessários para realização das atividades previstas; colaborar com os professores na busca de material complementar dos m6dulos com objetivo de subsidiar informação teórica dos alunos; incentivar e acompanhar o uso dos recursos pedagógicos e dos procedimentos utilizados ; realizar os procedimentos da elabora9ao do plano de pratica supervisionada (convênios,escalas, fichas de acompanhamento); orientar o professor sobre o preenchimento do Diário de Classe e acompanhar estes registros; acompanhar o desenvolvimento escolar global do aluno (frequência, aproveitamento e terminalidade).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 53 de 57

Anexo VI

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA	
De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.	
Nome:	CPF:
CID: Origem da deficiência: ☐ Congênita ☐ Acid./Doença do. Trabalho ☐ Acid. Comum ☐ Doença comum ☐ Adquirida pós operatório	
☐ I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ paraparesia ☐ monoplegia ☐ monoparesia ☐ tetraplegia ☐ tetraparesia ☐ triplegia ☐ triparesia ☐ hemiplegia ☐ hemiparesia ☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro ☐ paralisia cerebral ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ nanismo (altura: _____) ☐ outras - especificar: _____	☐ III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico ☐ IV- Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: ☐ a) - Comunicação; ☐ b) - Cuidado pessoal; ☐ c) - Habilidades sociais; ☐ d) - Utilização de recursos da comunidade; ☐ e) - Saúde e segurança; ☐ f) - Habilidades acadêmicas; ☐ g) - Lazer; ☐ h) - Trabalho. Obs: Anexar laudo do especialista.
☐ II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma	☐ IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar laudo do especialista
☐ III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual $\leq$ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	☐ IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista. ☐ V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.	
Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade	Data:
	Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 54 de 57

Outros atos de concurso/processo seletivo



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Portaria nº. 01/2026 do Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, de 19/01/2026.

Nomeia Comissão do Processo Seletivo.

O Diretor Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições.

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026, composta dos seguintes membros:

- Ana Gabriela Cardoso
- Adriana Cristina Quirino da Rocha Mancuso
- José Eduardo Giacon

Art. 2º - Esta comissão será dissolvida após a publicação da homologação do Processo Seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Pedro Augusto Baizi Smarieri
Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-029 – S.J .R. Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 55 de 57

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Licitações e Contratos

Contratos

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº.: 004/2024

PROCESSO Nº.: 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 004/2024

Contratada: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, com sede na Rua Inácio Franco, 1888, Centro, Morro Agudo - SP devidamente inscrita no CNPJ 05.340.254/0001-72. Representada por: Francisco Orlando Ribeiro Terra - CPF: 310.437.858-41

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CNPJ 00.526.975/0001-58, sede na Rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo - SP. Representada por: Amanda Chiconello Braga - CPF: 332.570.058-65

Objeto: 2º Termo de Aditamento ao contrato para prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajustamento no valor, referente ao fornecimento da licença de uso de software (locação), Sistema de Gerenciamento para RPPS.

Vigência: 16/01/2026 a 16/01/2027

Valor do Contrato: R\$ 3.497,61 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 56 de 57

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

CONVOCAÇÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, bem como CONVIDA a população para:

REUNIÃO ORDINÁRIA:

Data: 28.01.2026 – Quarta-feira

Horário: 08:00h

Local: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

Pauta:

- Discussão e aprovação do PMAS.
- Entrega das inscrições das OSC's.

São José do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2026.


Angélica Carraro Paschoaloni
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1733

Página 57 de 57



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d290-6e3b-bba6-896c-3a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1733, ano IX, veiculado em 19 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/01/2026 às 17:07:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d290-6e3b-bba6-896c-3a>